



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 9152 DE 30 DE junho DE 2000**

Dispõe sobre permissão de uso de bem público

**ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na conformidade do disposto no artigo 83, § 3º da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do processo nº 32.704/99,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida, aos Moradores do Loteamento Residencial Vila Velha, localizado no Bairro da Estiva, a título precário, permissão de uso do sistema viário que serve exclusivamente ao Loteamento, constituído pela Rua das Camássias e Av. Vila Velha.

**Art. 2º** A permissão de que trata o artigo 1º ensejará a manutenção das vias de acesso, com guarita e portão de entrada, destinada a identificação de quem adentrar ao Loteamento e muramento de todo perímetro externo do mesmo.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de junho de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**ANTONIO MARIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 30 de junho de 2000.

**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**